



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação e dá outras providências.”

O GESTOR MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço com telefonia fixa, para a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, durante o ano de 2024;

CONSIDERANDO que a presente contratação está em consonância com o disposto no artigo 74, caput da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade do processo licitatório para **prestação do serviço de telefonia fixa** com a empresa OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, para o ano de 2024, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

Art. 2º - O valor estimado será de **R\$ 146.680,42** (Cento e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Quarenta e Dois Centavos), a serem pagos de forma mensal, tendo como base valor fixo do plano de telefonia contratado, e de acordo com o consumo apurador no período;

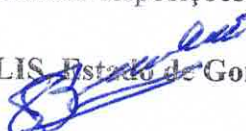
Art. 3º - A presente despesa tem como fundamento legal os termos do Art. 74, Caput, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, bem como a IN nº 009/2023 do TCM/GO - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Art. 4º - Considerando a natureza da prestação do serviço, nos termos do Art. 95, Inciso I da Lei 14.133/2021, o contrato deverá ser substituído por outro instrumento hábil, tal como: carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

Art. 5º - Este Ato de Inexigibilidade entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.


Tassiano Brandão
-Gestor Municipal-